

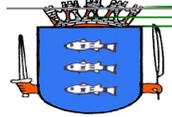


**Estado de Alagoas**  
**Câmara Municipal de Marechal Deodoro**

## **Prestação de Contas**

**2021**

**ITEM 26 – Cópias das Leis que autorizam alienação de bens, assim como, procedimentos administrativos quanto houver no exercício, registros contábeis de compra, de desapropriação e de alienação de bens imóveis.**



**Estado de Alagoas**  
**Câmara Municipal de Marechal Deodoro**

## DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento à resolução Normativa nº 001/2016, que não houve autorização legislativa através de Leis Municipais que permitissem a alienação de bens durante o exercício financeiro de 2021 (dois mil e vinte), motivo pelo qual não temos como atender à exigência contida MP item 26 do Anexo III, do referido instrumento normativo.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro/AL, 31 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA

Presidente

CPF nº 008.087.444-45

ANDRE LUIZ BARROS DA SILVA:00808744445  
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ BARROS DA SILVA:00808744445  
Dados: 2022.02.16 11:44:53 -03'00'